

PARECER CONTROLE INTERNO

TERMO DE RESCISÃO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 3.378/2024, referente ao procedimento de TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº. 006/2023-SEMCAT, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.711.182/0001-13 e a empresa I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.408.279/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - o presente termo de rescisão de Contrato tem por objeto o distrato de forma amigável do CONTRATO Nº. 006/2023-SEMCAT, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESENTE RESCISÃO – a contratada e a contratante em comum acordo firmam o presente termo, pois não existe mais saldo para ser utilizado no processo em questão, bem como, já existe outro processo licitatório, cujo o objeto do CONTRATO Nº. 006/2023-SEMCAT é o mesmo do processo em tela. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO – por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO Nº. 006/2023-SEMCAT, nos termos da CLÁUSULA DECIMA do contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Procedimento opinado pela possibilidade jurídica vide Parecer nº.: 151/2023 – SEMCAT/PMA e Parecer Jurídico - 358/2024 – PROGE/PMA.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 15 de fevereiro de 2024.